



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 015,**

**DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT  
E AUXÍLIO/CONVÊNIO.**

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 995 de 08 de Dezembro de 2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 46.352,78 (Quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais com setenta e oito centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Atividade 2101 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES.

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – PJ (160) ..... R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2407 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB.

3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4483) ..... R\$ 15.352,78

Atividade 2431 – PRÁTICAS ESPORTIVAS PARA A COMUNIDADE EM GERAL.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4960) .... R\$ 30.000,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo a redução da seguinte dotação orçamentária e o superávit:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Projeto 1101 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA A CÂMARA DE VEREADORES.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (154) ..... R\$ 1.000,00

SUPERÁVIT.....R\$ 45.352,78

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Registre-se e Publique-se.

**Lucas Krenzel De Souza Mendes**

Secretário Municipal da Administração e Fazenda